

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2020**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Divisão Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, nº 50, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-006 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

<b>NRO. AIT</b>	<b>PLACA</b>	<b>DATA</b>	<b>CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO</b>	<b>VALOR APÓS VENCIMENTO</b>
E100005544	PVQ3944	27/02/2020	5002 / 0	195,23
AG02080776	PVX0424	02/01/2020	5541 / 2	195,23



E100005538	HHS0466	27/02/2020	5002 / 0	130,16
E100005542	OQZ0825	27/02/2020	5002 / 0	293,47

**CÓDIGOS DE INFRAÇÃO CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO**

<b>CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica.
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo.

**BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA**  
**Autoridade Municipal de Trânsito**  
**Decreto Municipal nº. 04/2017.**